



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

ATA DA 98ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis, às catorze horas e quinze minutos, no Campus da Liberdade, em Redenção/CE, mediante prévia convocação, realizou-se a nonagésima oitava sessão ordinária do Conselho Universitário - Consuni da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - Unilab, sob a presidência do Senhor Reitor, **Roque do Nascimento Albuquerque**, e com a presença dos seguintes Conselheiros: **Juliana Jales de Hollanda Celestino** (Diretora do Instituto de Ciências da Saúde); **Vandilberto Pereira Pinto** (Diretor do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável); **Elcimar Simão Martins** (Diretor do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza); **Tiago Martins da Cunha** (Diretor do Instituto de Linguagens e Literaturas); **Matilde Ribeiro** (Vice-Diretora do Instituto de Humanidades); **Carla Verônica Albuquerque Almeida** (Diretora do Instituto de Humanidades e Letras do Campus dos Malês), presente por videoconferência; **Susana Churka Blum** (Diretora do Instituto de Desenvolvimento Rural); **Ana Cláudia Gomes de Souza** (Diretora do Campus dos Malês), presente por videoconferência; **Emília Soares Chaves Rouberte** (Diretora do Campus de Baturité); **Antônio Carlos da Silva Barros** (Diretor do Instituto de Educação a Distância); **Jennara Cândido do Nascimento** (representante docente do Instituto de Ciências da Saúde); **Fernando Afonso Ferreira Júnior** (representante docente do Instituto de Humanidades); **Marco Aurélio Schiavo Novaes** (representante docente do Instituto de Desenvolvimento Rural); **Monalisa Valente Ferreira** (representante docente do Instituto de Linguagens e Literaturas); **Jacqueline Britto Pólvora** (representante dos servidores docentes); e **Samuel Antônio Azevedo Oliveira** e **Sarah Ramos Medeiros** (representantes dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação). Ausências justificadas: Eliane Gonçalves da Costa (Vice-Reitora); Hugo Azevedo Rangel de Moraes e Talyta Eduardo Oliveira, respectivamente, titular e suplente (representação docente do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas); Livia Paulia Dias Ribeiro e Rômulo Batista Vieira, respectivamente, titular e suplente (representação docente do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza); Ricardo Matheus Benedicto (representante docente do Instituto de Humanidades e Letras do Campus dos Malês); Nathalia Diorgenes Ferreira Lima, Lourenço Ocuni Cá e Sérgio Krieger Barreira (representantes dos servidores docentes); Vinícius Alves Moraes e Isabelle de Araújo Soares, respectivamente, titular e suplente; e Rejany Pereira Brasil Cruz e Camila Queiroz Maciel, respectivamente, titular e suplente (representantes dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação). Conselheiros ausentes: José Weyne de Freitas Sousa (Diretor do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas); Zelinda dos Santos Barros, suplente (representante docente do Instituto de Humanidades e Letras do Campus dos Malês); e Roberth Fagundes de Souza, suplente (representante dos servidores docentes). Encontram-se vagos: um assento para representante docente do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável; um assento para representante da categoria docente; um assento para representante da categoria dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação; cinco assentos para representantes da categoria discente; e um assento para representante da sociedade civil. **I. ABERTURA DOS TRABALHOS.** Havendo quórum regulamentar, o Senhor Presidente cumprimentou os presentes e declarou aberta a sessão. Em seguida, agradeceu aos Conselheiros que haviam findado os seus mandatos desde a última sessão e desejou boas-vindas aos novos Conselheiros: Fernando Afonso Ferreira Júnior e Marcos Vinicius Santos Dias Coelho, respectivamente, titular e suplente da representação docente do Instituto de Humanidades - IH; e Luma Nogueira de Andrade e Matilde Ribeiro, respectivamente, Diretora reeleita e Vice-Diretora eleita do IH. A seguir, solicitou ao Plenário a anuência para inclusão dos seguintes expedientes na pauta da reunião: a) formação de Grupo de Trabalho - GT que revisará a Resolução Consuni/Unilab nº 170, de 29 de novembro de 2024, que dispõe sobre as normas de aplicação geral na Unilab para o processo eleitoral para os cargos de Reitor, Vice-Reitor, de Diretor, Vice-Diretor de Unidade Acadêmica e para as funções de Coordenador e Vice-Coordenador de Colegiado de Curso, com base na Lei nº 15.367, de 30 de março de 2026, e no

Parecer da Advocacia Geral da União - AGU, por meio de sua Procuradora Federal; e b) anuência do Plenário quanto à criação da Fundação de Apoio à Inovação, à Pesquisa, ao Ensino e à Extensão - FAIPEX e à revogação das Resoluções que tratam da criação e do Estatuto da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Extensão - FAPEE. O Senhor Presidente colocou em votação a inclusão das supracitadas matérias na pauta, tendo sido aprovadas por unanimidade. Na sequência, submeteu ao Plenário a participação, com direito a voz, mas não a voto, dos seguintes servidores: a) Antônio Adriano Semião Nascimento (Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura, em exercício) para auxiliar na relatoria do ponto de pauta V; b) Cláudia Ramos Carioca (Pró-Reitora de Políticas Afirmativas e Estudantis) para auxiliar na relatoria o ponto de pauta VI; c) Rebeca Cavalcante Pinheiro Lima (Pró-Reitora de Gestão de Pessoas) para auxiliar na relatoria do ponto de pauta VII; e d) Maria Cristiane Martins de Souza e Joaquim Torres Filho para prestar mais explicações acerca da FAIPEX. O Senhor Presidente colocou em votação a participação dos convidados, tendo sido aprovada por unanimidade. A continuação, o Senhor Presidente colocou a pauta em apreciação com a inclusão dos dois pontos de pauta citados anteriormente. Não havendo manifestações, a pauta foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. **II. APROVAÇÃO DAS ATAS.** A Presidência, após informar que a ata da nonagésima sétima sessão ordinária do Consuni havia sido enviada previamente aos Conselheiros, submeteu-a à discussão do Plenário. Não havendo manifestações, o Senhor Presidente colocou a ata em votação, a qual foi aprovada por unanimidade. **III. ORDEM DO DIA. 1. Homologação da decisão *ad referendum* do Conselho Universitário que indeferiu o recurso administrativo interposto por candidato inscrito no concurso público de provas e títulos para provimento efetivo de vagas da carreira de magistério superior, Edital nº 8/2026, setor de estudo: Gestão Farmacêutica/ Deontologia e Legislação Farmacêutica/Farmacoepidemiologia. Processo nº 23282.008833/2026-42. Relatoria: Sérgio Krieger Barreira. Relatoria ad hoc Emília Soares Chaves Rouberte.** O Senhor Presidente apresentou a matéria ao Plenário e passou a palavra à Relatora *ad hoc*, Emília Soares Chaves Rouberte, que apresentou o Parecer do Relator, o qual foi favorável à homologação da decisão *ad referendum*. A Conselheira Juliana Jales de Hollanda Celestino rememorou o trabalho que precisou ser realizado no decorrer do concurso devido às determinações judiciais relacionadas ao candidato. Agradeceu o suporte recebido da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e da Procuradoria Jurídica na resolução das situações relacionadas ao concurso, tanto no âmbito administrativo, quanto no judicial, e apresentou uma decisão judicial recente, a qual foi favorável à Unilab. Destacou o cuidado e a seriedade que permeia a organização e a formação de banca para o certame, assim como a importância de, enquanto servidores públicos, ser mantido o sigilo das informações dos processos com o objetivo de não fragilizá-los. Após as manifestações, o Senhor Presidente colocou a matéria em votação, tendo sido homologada por unanimidade. **2. Homologação da decisão *ad referendum* do Conselho Universitário de indicar servidores para compor a Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação - CRSC-PCC TAE, no âmbito da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - Unilab. Processo nº 23282.009529/2026-12.** O Senhor Presidente apresentou a matéria ao Plenário e informou que foram indicados os seguintes servidores técnico-administrativos em educação para comporem a comissão: Francisca Elzenite Siqueira Cavalcante da Costa (titular), Robério Nery da Silva (Suplente), Tecla Lorena Albuquerque Silva (titular) e Maria do Socorro Camelo Maciel (Suplente), que substituiu a Keuliane da Silva Nogueira. Não havendo manifestações, o Senhor Presidente colocou a matéria em votação, tendo a decisão sido homologada por unanimidade. **3. Revogação de atos normativos do Conselho Universitário para cumprimento do disposto no Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024. Processo nº 23282.009695/2021-12. Resolução Consuni nº 1, de 9 de janeiro de 2020, que aprova a renovação da autorização de apoio da Fundação de Apoio a Serviços Técnicos, Ensino e Fomento de Pesquisa (FASTEF) à Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab), junto ao Ministério da Educação (MEC). Relatoria: Samuel Antônio Azevedo Oliveira.** O Senhor Presidente apresentou a matéria ao Plenário e passou a palavra ao Relator, que manifestou Parecer favorável à revogação expressa da Resolução Consuni nº 1, de 9 de janeiro de 2020. Não havendo manifestações, o Senhor Presidente colocou a matéria em votação, tendo sido aprovada por unanimidade. **4. Processo nº 23282.007304/2021-17. Relatoria: Antonio Carlos da Silva Barros. a) proposta de Resolução que aprova o relatório de avaliação de desempenho da Fundação de Apoio a Serviços Técnicos, Ensino e Fomento a Pesquisa (Fundação ASTEF) do ano de 2025; b) proposta de Resolução que aprova a renovação da autorização de apoio da Fundação de Apoio a Serviços Técnicos, Ensino e Fomento a Pesquisa (Fundação ASTEF) junto ao Grupo de Trabalho Técnico (GAT) - MEC/MCTI; e c) proposta de Resolução**

que ratifica o Relatório Anual de Gestão da Fundação de Apoio a Serviços Técnicos, Ensino e Fomento a Pesquisa - Fundação ASTEF do ano 2025. O Senhor Presidente apresentou a matéria ao Plenário e passou a palavra ao Relator, que manifestou Parecer favorável à aprovação das propostas. Não havendo manifestações, o Senhor Presidente colocou a matéria em votação, tendo sido aprovada por unanimidade. **5. Proposta de Resolução que dispõe sobre a aceitação de bens imóveis doados pela Universidade Federal do Ceará - UFC à Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - Unilab. Processo nº 23282.007813/2022-21. Relatoria: Gustavo Alves de Lima Henn. Matéria requer quórum qualificado de dois terços, sendo necessários dezoito votos favoráveis.** O Senhor Presidente apresentou a matéria ao Plenário, explicou que a matéria necessitava de aprovação por quórum qualificado de dois terços, portanto, de dezoito votos favoráveis, e passou a palavra à Relatora *ad hoc*, Sarah Ramos Medeiros, que apresentou o Parecer do Relator, o qual foi favorável à aceitação dos bens imóveis a serem doados à Unilab. O Senhor Presidente perguntou qual o terreno que havia sido retirado do processo de doação. O Senhor Antônio Adriano Semião do Nascimento explicou que haviam sido doados à UFC os terrenos relativos ao Campus das Auroras e a Unidade Acadêmica dos Palmares. Quanto ao Campus Liberdade, havia registro de doação do imóvel à Unilab, contudo precisou ser refeito por estar ilegível. Após as manifestações, o Senhor Presidente colocou a matéria em votação, tendo sido aprovada por unanimidade, com quórum qualificado de dois terços, registrando dezoito votos favoráveis. **6. Proposta de Resolução que aprova o Regulamento da Residência Universitária - Reside da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - Unilab. Processo nº 23282.006461/2024-58. Relatoria: Elcimar Simão Martins.** O Senhor Presidente apresentou a matéria ao Plenário e passou a palavra ao Relator, que apresentou Parecer favorável, acrescentando que as sugestões incluídas no documento haviam sido solucionadas pelas unidades competentes, exceto à relativa aos artigos trinta e trinta e três, os quais informou que após uma segunda leitura entendeu que não se tratava do mesmo assunto. Por fim, manifestou-se favorável à aprovação da matéria. A Conselheira Cláudia Ramos Carioca informou que na construção da proposta houve a participação da categoria discente, e acrescentou que serão produzidos outros documentos posteriormente com o objetivo de organizar e implantar a Reside Unilab. A Conselheira Sarah Ramos Medeiros indagou o prazo para inauguração da Residência Universitária - REU. A Presidência explicou que estiveram em reunião com a Secretaria de Educação Superior - Sesu para tratar do assunto relacionado às pendências no recebimento do Termo de Execução Descentralizada - TED para a aquisição dos elevadores e do mobiliário para a REU, e que aguardam a complementação do montante necessário. Acrescentou que a inauguração deverá ocorrer nos próximos dois meses, com a perspectiva de ocupação das vagas para o primeiro semestre de dois mil e vinte e sete. Acrescentou, ainda, que será necessária a realização de estudo de impacto financeiro, considerando o quantitativo de vagas e a necessidade de administrar o espaço. A Conselheira Cláudia Ramos Carioca acrescentou que pretendem realizar um plano de implantação para ocupação gradual das vagas. Após as manifestações, o Senhor Presidente colocou a matéria em votação, tendo sido aprovada por unanimidade. **7. Proposta de Resolução que reedita, com alterações, as normas para a realização de concursos públicos para o provimento de cargos da Carreira do Magistério Superior do quadro permanente da Unilab. Processo nº 23282.009045/2021-69. Relatoria: Susana Churka Blum.** O Senhor Presidente apresentou a matéria ao Plenário e passou a palavra à Relatora, que manifestou Parecer favorável à aprovação do normativo proposto, apresentando os seguintes destaques: a) art. 10: "o dispositivo merece esclarecimento quanto ao fluxo administrativo e financeiro previsto para eventual devolução de valores de inscrição, especialmente quanto à responsabilidade atribuída à Unidade Acadêmica, considerando que os valores arrecadados com as inscrições não são diretamente recebidos ou geridos por essas unidades"; b) art. 12: "sugere-se avaliar a redação empregada, uma vez que a expressão pode ser confundida com a classe/cargo de Professor Titular da Carreira do Magistério Superior. Caso o dispositivo pretenda apenas distinguir membros titulares e suplentes da comissão, seria conveniente tornar essa distinção explícita"; c) art. 14: "a minuta introduz novos requisitos, entre eles a exigência de três anos de experiência no magistério superior. Embora se compreenda a finalidade de qualificação das bancas, esta Relatora considera importante avaliar os impactos práticos dessas exigências"; d) art. 19, inciso III: "recomenda-se esclarecer se a atribuição prevista significa que os próprios membros da Comissão Julgadora serão responsáveis pela elaboração dos temas das provas e, em caso afirmativo, explicitar o procedimento a ser adotado"; e e) art. 31: "merece reflexão a previsão de que falhas de conexão não sejam consideradas situações imprevisíveis, sobretudo diante da introdução da modalidade remota pela própria Resolução". Em resposta aos questionamentos da Relatora, a

Servidora Rebeca Cavalcante Pinheiro Lima explicou que: a) art. 14: serão exigidos os três anos de experiência somente nos casos previstos no inciso III do parágrafo 1º: "III - Ser professor adjunto ou assistente, do quadro efetivo de Instituição de Ensino Superior (IES), portador de título de mestre, desde que não figure, entre os inscritos, candidato com título de doutor. "; b) art. 19, inciso III: os membros da Comissão Julgadora serão responsáveis pela elaboração das questões e não pela elaboração dos temas; e c) art. 31: considerar falhas de conexão como situações imprevisíveis poderá fragilizar a Comissão Julgadora. Considerando as sugestões feitas pela Relatora, pela Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior - SODS, assim como a normativa recente, a servidora Rebeca Cavalcante Pinheiro Lima apresentou os seguintes destaques na minuta de Resolução: a) art. 10: inclusão da informação de que o Instituto interessado deverá entrar em contato com a Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças - Proplan para os encaminhamentos administrativos necessários à devolução dos valores; b) art. 12: substituição do termo "composta por 3 (três) professores titulares e 3 (três) professores suplentes" por "composta por 3 (três) membros titulares e 3 (três) membros suplentes; c) art. 49: inclusão de um artigo nas disposições finais, antes do art. 49, com o seguinte texto: "Art. 49. Todas as publicações realizadas na página do concurso deverão ser acompanhadas da respectiva data de publicação"; d) art. 41, § 2º: substituição da palavra "mínimo" por máximo"; e) art. 42, inciso III: onde tem "por meio eletrônico, para o endereço de e-mail da secretaria da unidade acadêmica, nos casos previstos no art. 40, ou para o endereço de e-mail da secretaria do Consuni, nos casos previstos no art. 41.", substituir por "por meio eletrônico, para o endereço de e-mail da secretaria da unidade acadêmica, nos casos previstos no art. 41, ou para o endereço de e-mail da secretaria do Consuni, nos casos previstos no art. 42."; f) art. 22, § 2º: inclusão do termo "sendo que" no fim do *caput*; g) art. 2º: inclusão da revogação dos seguintes normativos: Resolução nº 16/2011, 26 de julho de 2011; e Resolução nº 23, de 11 de novembro de 2011; e h) inclusão no normativo dos casos de isenção de taxa de inscrição quando da comprovação de hipossuficiência econômica. O Conselheiro Tiago Martins da Cunha indagou sobre a obrigatoriedade da leitura da prova escrita e opinou que a forma como é realizada torna-se dispensável, pois não se configura como um critério avaliativo. A Servidora Rebeca Cavalcante Pinheiro Lima informou que a leitura é considerada uma boa prática pela Ouvidoria. O Conselheiro Antônio Carlos da Silva Barros ponderou que quando da leitura pública da prova escrita, os demais candidatos podem se comparar, colocando-se na condição de avaliadores. Após ampla manifestação, o Senhor Presidente colocou em votação o destaque relativo à deliberação quanto a manter ou não a redação do art. 26, §4º, que dispõe sobre a obrigatoriedade da leitura da prova escrita. O Plenário decidiu, por unanimidade, retirar o dispositivo que dispunha sobre a leitura da prova escrita. A seguir, a matéria foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. **8. Formação de GT que revisará a Resolução Consuni/Unilab nº 170, de 29 de novembro de 2024, que dispõe sobre as normas de aplicação geral na Unilab para o processo eleitoral para os cargos de Reitor, Vice-Reitor, de Diretor, Vice-Diretor de Unidade Acadêmica e para as funções de Coordenador e Vice-Coordenador de Colegiado de Curso. Processo nº 23282.012340/2026-15.** O Senhor Presidente explicou que por força da Lei nº 15.367, de 30 de março de 2026, com fundamento ainda no Parecer nº 00524/2026/CONJUR-MEC/CGU/AGU, o processo eleitoral para dirigente máximo das Instituições Federais de Ensino, assim como para diretores de Institutos passou por algumas mudanças, dentre elas, que o processo de escolha será conduzido por um Colegiado Eleitoral. Explicou, ainda, que diante disso será necessária a revisão e atualização da normativa interna que dispõe sobre a matéria. A Coordenadora da Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior - SODS, Naziane de Sousa Martins, acrescentou que no normativo deverão constar informações quanto à composição do Colegiado Eleitoral. Após ampla manifestação, o Senhor Presidente sugeriu a seguinte composição para o GT: 1 (um) representante de cada Instituto, 1 (um) representante da Pró-Reitoria de Graduação, 1 (um) representante da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, 1 (um) representante da Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais - Prointer, 3 (três) representantes dos servidores Técnico-Administrativos em Educação e 2 (dois) representantes discentes. A composição do GT foi votada e aprovada por unanimidade. **9. Solicita anuência do Plenário quanto à criação da Fundação de Apoio à Inovação, à Pesquisa, ao Ensino e à Extensão (FAIPEX) e à revogação das Resoluções que tratam da criação e do Estatuto da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Extensão (FAPEE).** O Senhor Presidente apresentou a matéria ao Plenário quanto à criação da FAIPEX e explicou que a Resolução Consuni/Unilab nº 57, de 20 de janeiro de 2022, que aprova a criação da Fundação de Apoio da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab); e a Resolução *ad referendum* Consuni/Unilab nº 198, de 03 de setembro de 2025, que reedita, com alterações o Estatuto da Fundação

de Apoio da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - Unilab, Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Extensão - FAPEE, aprovado pela Resolução *ad referendum* Consuni/Unilab nº 163, de 30 de setembro de 2024, deverão ser revogadas, por não ter sido possível a efetivação da criação da supracitada Fundação. A Servidora Maria Cristiane Martins de Souza explicou que: a) a criação da Fundação de Apoio à Unilab faz parte de uma iniciativa que vinha em curso há alguns anos, tendo a FAPEE não obtido êxito em sua implantação, por ter sido constituída como sendo pública de direito privado. Portanto, houve a reformulação com base em novo entendimento quanto aos procedimentos para criação, tendo sido convidada a contribuir em uma nova proposta, na qual constam membros da composição anterior da FAPEE, assim como houve a adesão de novos membros; b) foram realizadas reuniões nas quais revisaram os documentos necessários à criação da FAIPEX e submeteram a proposta para anuência do Plenário do Consuni; e c) a Fundação tem a proposta de representar a Unilab e facilitar a aquisição de recursos, assim como gerenciá-lo. O Senhor Presidente informou que após a constatação de que a proposta da FAPEE não tinha sido realizada dentro dos trâmites necessários, um grupo se reuniu e apresentou a proposta relativa à FAIPEX, a qual não será criada pela Unilab, mas será vinculada como Fundação de Apoio. A seguir, solicitou a anuência do Plenário quanto à criação da Fundação de Apoio à Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - Unilab, denominada Fundação de Apoio à Inovação, ao Ensino e à Extensão - FAIPEX. O Conselho anuiu por unanimidade. **IV. COMUNICAÇÕES DOS CONSELHEIROS.** O Conselheiro Tiago Martins da Cunha indagou sobre o motivo de não ter havido entrada de estudantes oriundos do Processo Seletivo de Estudantes Internacionais - PSEI nos últimos ciclos, acrescentando que seus pares haviam questionado a ausência desses estudantes em sala de aula. O Conselheiro Samuel Antônio de Azevedo Oliveira comunicou que seu mandato encerrará no dia quatro de setembro e agradeceu a oportunidade de representar a categoria dos servidores Técnico-Administrativos em Educação – TAEs. Ele também chamou a atenção dos TAEs para a necessidade de refletir sobre a importância da ocupação das vagas nos órgãos colegiados da Instituição, assim como de haver mobilização junto ao Sindicato para a organização e realização de novo processo eleitoral. O Conselheiro Marco Aurélio Schiavo Novaes reiterou a manifestação do Conselheiro Tiago Martins da Cunha no que se refere à ausência de estudantes internacionais em sala de aula, informando que seus pares solicitaram que fosse realizada consulta sobre a questão de serem abertas, ou não, turmas sem esses estudantes; e apresentou como sugestão, que fosse discutido o percentual mínimo de estudantes internacionais nas turmas, acrescentando que não consta essa previsão nos normativos existentes. A Conselheira Matilde Ribeiro comunicou que estão em fase de organização da Terceira Semana Internacional de Humanidades, com previsão de realização no período de três a cinco de novembro, e que buscarão parcerias internas para a realização do evento. A Conselheira Jacqueline Brito Pólvora corroborou com os Conselheiros sobre o tema relacionado à entrada de estudantes internacionais, acrescentando que está sendo divulgada a criação de novos cursos pelas redes sociais do Reitor, os quais não passaram por aprovação do colegiado competente; e considerou ser contraditório não existir recursos para o ingresso de estudantes internacionais, assim como não ter estrutura necessária para alguns cursos em funcionamento, citando como exemplo a falta de docentes, contudo existir para a implantação de novos cursos. A Conselheira Ana Cláudia Gomes de Souza informou que esteve em reunião com a gestão superior, em Brasília, e que observou que a demanda da Unilab relacionada ao ingresso dos estudantes internacionais foi acolhida com preocupação pelo MEC, dada a sua missão institucional, e pontuou a necessidade da supracitada situação ser priorizada e discutida no âmbito da comunidade universitária. **V. COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA.** O Senhor Presidente explicou que: a) em entrada anterior, a Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais - Prointer emitiu comunicado institucional sobre a impossibilidade da Unilab disponibilizar auxílios para novos discentes. Contudo um grupo de estudantes internacionais veio para o Brasil e ficou em situação de vulnerabilidade, tendo sido realizada uma audiência pública com esses estudantes, na qual foi solicitada que não fosse permitida a entrada de novos estudantes internacionais, se não houvessem condições de mantê-los. Após negociações da gestão com o Ministério da Educação - MEC, foi disponibilizado um auxílio emergencial com prazo de vigência até novembro e estão em uma força tarefa com o MEC, com o objetivo de que a Unilab resolva a questão das novas entradas de estudantes via PSEI, assim como dos discentes que já se encontram no Brasil, dada a importância do projeto de internacionalização para a Universidade. Conforme dados da Pró-Reitoria de Graduação - Prograd, o preenchimento de vagas na Universidade tem sido baixo e essa questão da ausência dos estudantes internacionais também tem causado impacto orçamentário; b) a Residência Universitária está em fase de conclusão, contudo serão estabelecimentos

os critérios para a ocupação das vagas; c) os cursos em funcionamento apresentam a quantidade necessária de professores para funcionarem; e d) a ação de expansão de novos cursos é iniciativa do MEC, tendo como denominação: "Universidades Transformadoras" e "Universidades Inovadoras"; e serão disponibilizados códigos de vagas e recursos para implantação. **VI. ENCERRAMENTO DA SESSÃO.** Não havendo outras manifestações, o Senhor Presidente agradeceu a todos e declarou encerrada a sessão às dezessete horas e dois minutos. Para constar, eu, Maria Aparecida Martins Firmino, Secretária Executiva, lavrei a presente ata, assinada por mim, a qual depois de lida e aprovada será assinada pelos Conselheiros.



Documento assinado eletronicamente por **ELCIMAR SIMÃO MARTINS, DIRETOR(A) DE INSTITUTO**, em 08/10/2026, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SUSANA CHURKA BLUM, DIRETOR(A) DE INSTITUTO**, em 08/10/2026, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCO AURELIO SCHIAVO NOVAES, PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 08/10/2026, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA JALES DE HOLLANDA CELESTINO, DIRETOR(A) DE INSTITUTO**, em 08/10/2026, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA MARIA GUIMARAES CALLADO, DIRETOR(A) DE INSTITUTO, SUBSTITUTO(A)**, em 08/10/2026, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SARAH RAMOS MEDEIROS, TÉCNICO(A) DE LABORATÓRIO**, em 08/10/2026, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JENNARA CANDIDO DO NASCIMENTO, PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 08/10/2026, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LOURENÇO OCUNI CA, PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 08/10/2026, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO AFONSO FERREIRA JUNIOR, PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 08/10/2026, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MONALISA VALENTE FERREIRA, PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 08/10/2026, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO KRIEGER BARREIRA, COORDENADOR(A) DE CURSO**, em 08/10/2026, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **HUGO AZEVEDO RANGEL DE MORAIS, COORDENADOR(A) DE CURSO**, em 08/10/2026, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO MATHEUS BENEDICTO, PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 08/10/2026, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA APARECIDA MARTINS FIRMINO, SECRETÁRIO(A) EXECUTIVO(A)**, em 09/10/2026, às 08:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EMILIA SOARES CHAVES ROUBERTE, DIRETOR(A) DE CAMPUS**, em 09/10/2026, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vandilberto Pereira Pinto, DIRETOR(A) DE INSTITUTO**, em 09/10/2026, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLA VERONICA ALBUQUERQUE ALMEIDA, DIRETOR(A) DE INSTITUTO**, em 09/10/2026, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1539755** e o código CRC **6296786B**.